

OFÍCIO Nº 002/19-04-2021 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE

Baturité/CE, 19 de abril de 2021.

À Empresa

BOSS CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Domingos Façanha, 22 A – Sala 22A – Centro – CEP: 61.940-140

Maranguape/CE

CNPJ: 24.866.458/0001-96

Ilma. Sra.

Osana Maria Jucá de Oliveira

CPF Nº: 036.091.804-20

RG Nº: 6792772 SDS PE

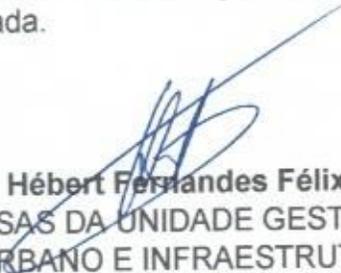
REPRESENTANTE LEGAL

Assunto: Manifestação de interesse em fornecer os produtos, conforme Ata do Registro de Preços Nº 01.006/2021, decorrente da Concorrência Pública Nº 01.006/2020.

Vimos por meio deste, manifestar a V.Sa., o INTERESSE que a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, tem em aderir e fazer uso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.006/2021, provenientes da Concorrência Pública Nº 01.006/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DE PRÉDIOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**, pede-se ainda cópia da Documentação da empresa de acordo com o Edital do processo licitatório original.

Segue em anexo Termo de Referência necessários a este Município, ao passo que solicitamos proposta adequada nos termos dos valores previstos no Anexo deste ofício.

Ciente de contarmos com vossa colaboração e compreensão antecipadamente agradecemos atenção dispensada.


Hébert Fernandes Félix

ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE



1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

A Prefeitura Municipal de Baturité por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura detém a responsabilidade de realizar manutenções em seu parque de prédios públicos localizados na zona urbana e Rural do município, das quais muitas unidades e anexos encontram-se com estrutura física precária, favorecendo o baixo rendimento de seu uso. É fato que a manutenção dos prédios, e os serviços de engenharia utilizadas pelo governo municipal se apresentam como uma medida importante para a elevação da qualidade dos serviços públicos. No caso dos prédios da Secretaria de Educação; a estrutura predial, além de facilitar o desenvolvimento da prática pedagógica, possibilita aos alunos, aos professores e a todos que fazem uso desses prédios uma convivência saudável e digna. Desta feita, esses equipamentos, em suas diversas modalidades, poderão promover o bem-estar físico e melhorar o desenvolvimento intelectual e social em espaço de convivência comunitária adequado, que viabilize cumprir sua função social de proporcionar uma educação de qualidade, condizente com as demandas locais. Os prédios da Secretaria de Saúde, são de fundamental importância para o atendimento da população, impactando diretamente na qualidade da prestação do serviço médico do município. O caso destas duas secretarias supracitadas não são pontuais, todos os equipamentos públicos do município necessitam de manutenção preventiva e corretiva, bem como intervenções de Serviços de engenharia para melhor atender a população Baturiteense. O quadro alarmante de solicitação de melhorias nesses equipamentos se agrava devido à localização geográfica com grande incidência direta dos raios solares, bem como à deterioração natural em função da idade dos prédios, prejudicando o atendimento à população. A garantia de estrutura adequada proporciona benefícios à população que extrapolam o universo da comunidade.

Desse modo, a prestação de serviços públicos em espaço saudável e apropriado, em suas múltiplas dimensões, contribuem, também, para um desenvolvimento social sustentável, dinâmico e atrativo, fortalecendo os objetivos de melhorar a qualidade de vida da população. Tendo em vista a premência de intervenções estruturais nas referidas edificações, faz-se relevante a execução de serviços de engenharia, a partir da elaboração de estudos levando-se em consideração, caso a caso, as potencialidades e problemas de infraestrutura pré-existentes. Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, serviços de engenharia nas instalações físicas prediais dos equipamentos públicos do município de Baturité, incluindo Escolas, Hospital, Postos de saúde, quadras de esporte,

Gabintes, Secretarias, Praças, entre outros equipamentos; dos imóveis próprios ou locados por esta.

A opção pela adesão da ata de Registro de Preços foi a melhor escolha devido a inviabilidade e impraticabilidade de se atestar, *in loco*, em cada localidade, quais serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma que todos os equipamentos iriam necessitar. Pelo mesmo motivo não ser indicado neste Projeto Básico a planilha de serviços a serem executados em cada local, não sendo possível obter o real custo orçamentário de cada equipamento, por demandar muito tempo, pessoal qualificado, veículos de apoio e equipamentos não disponíveis atualmente na Prefeitura Municipal de Baturité-CE.

Sendo assim, o preço de referência foi calculado através da parametrização de serviços semelhantes já realizados em outros equipamentos em certames anteriores e similares realizados pela Prefeitura Municipal de Baturité-CE, obtido a partir de composições de custos unitários

de referência **A TABELA DE CUSTOS E INSUMOS - FISCALIZAÇÃORA/CE, TABELA SINTETICA 26.1 COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,32% (VINTE E SEIS VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO) PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DOS PRÉDIOS, GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS) TEATROS, CAMPOS DE FUTEBOL, TERMINAIS RODOVIÁRIOS, MERCADOS, PRAÇAS, AÇUDES, CEMITÉRIOS E PARQUES PÚBLICOS E ACRESCIDA COM BDI DE 25,53 (VINTE E CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRÊS) PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS, REFORMA DE VIAS, RODOVIAS, ESTRADAS VICINAIS E LOGRADOROS,** conforme disposto em planilha orçamentaria anexada ao processo.

A TABELA DE CUSTOS FISCALIZAÇÃORA /CE É USUAL NA REFERENCIA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE ENGENHARIA. SENDO RECOMENDADO PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS A SUA UTILIZAÇÃO. O DESCONTO PARA ITENS DA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS – FISCALIZAÇÃORA /CE, inferimos, garante que a administração terá o menor preço dentre todas as propostas da licitação. Independente da composição d insumos de cada evento de serviço, assegura-se assim que que os menores preços tenham o mesmo peso na escolha da empresa vencedora e na efetiva prestação dos serviços, garantindo-se a contratação da proposta mais vantajosa.



2. DOS VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
2.1	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS, GINASIOS, QUADRAS, ESTÁDIQS, CAMPOS DE FUTEBOL, TERMINAL RODOVIARIO), MERCADOS PUBLICOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, AÇUDES, CEMITERIOS, PARQUES PÚBLICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DE VIAS, RODOVIAS, ESTRADAS VICINAIS E LOGRADOU OS - COM O FORNECIMENTO DA MAO- DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE, AUTARQUIA DE TRANSITO, CASA CIVIL, CONTROLADORIA GERAL, FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO, GABINETE DA PRIMEIRA DAMA, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.	R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES)

3. Valor global da licitação é de R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES)

4. Os valores estimados podem variar para mais ou para menos a depender dos serviços executados efetivamente em cada localidade.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados da seguinte forma:

5.1.1. A contratante solicitará a detentora do registro de preços o orçamento para realização do serviço conforme item licitado.

5.1.2. A contratante informará na solicitação de orçamento à detentora do registro de preço, o local e condições (prazo, horário de trabalho, condições de execução, etc.)



para realização dos serviços.

6. A detentora do registro de preço apresentará, orçamento contendo a descrição dos serviços a serem realizados, conforme tabela de custos da **TABELA SINTÉTICA 26.1 COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDA COM BDI DE 26,32% (VINTE E SEIS VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO) PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DOS PRÉDIOS, GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS) TEATROS, CAMPOS DE FUTEBOL, TERMINAIS RODOVIÁRIOS, MERCADOS, PRAÇAS, AÇUDES, CEMITÉRIOS E PARQUES PÚBLICOS E ACRESCIDA COM BDI DE 25,53 (VINTE E CINCO VIRGULA CINQUENTA E TRÊS) PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS, REFORMA DE VIAS, RODOVIAS, ESTRADAS VICINAIS E LOGRADOUROS, já inserindo o desconto registrado na sua proposta.**

6.1. A administração, no encaminhamento da execução dos serviços, ficará a Engenheiro designado pela Contratada, em regime de tempo integral, no local dos serviços, devendo ser auxiliado por Supervisor Geral destes (Mestre de Obras).

7. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo, com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização do serviço, por meio de boletins de medição.

8. A fiscalização do serviço ficará a cargo do CONTRATANTE, por meio de um servidor técnico a ser designado para os serviços, e com amplos direitos de "liberdade e ação", na condução do desenrolar dos serviços contratados.

9. O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.

10. A contratada manterá um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da Contratada, bem como, as ocorrências e eventos que possam comprometer o andamento dos trabalhos. Possível acréscimo de

serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

11. O atestado de execução do serviço para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
 - b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
 - c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
 - d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
 - e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
 - f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.
- No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com os serviços, pela mesma, julgados necessários.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.3. A empresa CONTRATADA que não tiver sede ou filial no município de Baturité-CE deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato.

- 12.4. A base de apoio deverá possuir no mínimo o seguinte: • um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica; • dois aparelhos de telefone celular, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa; e • sala técnica com equipe de técnicos e engenheiros capacitados para atenderem às exigências e serviços objeto do contrato.
- 12.5. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do objeto deste Termo.
- 12.6. Os chamados para a execução dos serviços serão procedentes da FISCALIZAÇÃO, devendo a contratada cumprir todos os prazos e condições constantes neste Termo de Referência;
- 12.7. Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados e/ou em execução;
- 12.8. Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela FISCALIZAÇÃO, refazendo e retificando às suas expensas os serviços contestados, sem ônus adicional para a FISCALIZAÇÃO, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no CONTRATO;
- 12.9. Executar todos os serviços solicitados pela FISCALIZAÇÃO, com plena observância das normas de segurança do trabalho, bem como o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, ficando a CONTRATADA com total responsabilidade sobre o mesmo os ocasionais por eventuais acidentes de trabalho;
- 12.10. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, peças de reposição, uniformes, EPI, bem como pelo transporte, quando necessário à execução dos serviços especificados;
- 12.11. Fornecer fardamento completo identificando a empresa, tal como conjunto de calça, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, crachá de identificação, etc.; Prover meios de transporte adequado aos seus profissionais, de forma a atender tempestivamente aos chamados e às autorizações de serviços;
- 12.12. Apresentar no primeiro dia útil da semana subsequente à execução dos serviços relatório dos atendimentos efetuados na semana anterior, registro fotográfico (ANTES) e (DEPOIS) e relação dos trabalhadores envolvidos nos serviços ou quando solicitado pela





FISCALIZAÇÃO e/ou pela Secretaria envolvida nos trabalhos;

- 12.13. Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;
- 12.14. Apresentar, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale transporte, vale-refeição e outros insumos;
- 12.15. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA- FISCALIZAÇÃO poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;
- 12.16. Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 12.17. Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiver prestando o serviço, não sendo permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça em área que não seja relacionada ao trabalho;
- 12.18. A CONTRATADA deverá elaborar relatório de vistoria inicial de todos os prédios cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do CONTRATO, especificando detalhadamente a situação em que se encontram as edificações objeto dos serviços de engenharia civil constantes deste Termo de Referência;
- 12.19. Entregar o Relatório de Vistoria Inicial a que se refere o item acima ao fiscal do CONTRATO, em CD ou DVD, contendo relação dos prédios, com sua localização, endereços, situação das instalações elétricas, civis, hidros sanitárias, estruturas metálicas, segurança, subestações


Engenheiro Civil
CREA - 519986



combate a incêndio e etc. Adicionar acervo de fotos que mostrem as evidências e as reais condições dos prédios quando do início da vigência do CONTRATO e outros dados que se fizerem necessários para se conhecer a real condição dos prédios;

- 12.20.** A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento definitivo;
- 12.21.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços de engenharia, de manutenção, materiais, equipamentos e peças de reposição, objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, não conformidade ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sem ônus e no prazo fixado pela CONTRATANTE, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- 12.22.** Encaminhar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação dos empregados que executarão os serviços, bem como a comprovação de sua formação técnica, podendo a CONTRATANTE impugnar aqueles que não preencherem as condições técnicas necessárias;
- 12.23.** Atender às instruções do CONTRATANTE quanto à execução e horários de realização dos serviços, permanência e circulação de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;
- 12.24.** Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;
- 12.25.** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, sem interrupção. É exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- 12.26.** Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio do CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização



e/ou

isolamento das áreas de serviço, inclusive com relação ao descarte do material inservível e entulhos.

12.27. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

12.28. Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

12.29. A CONTRATADA será responsável por todos e quaisquer danos causados à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA- FISCALIZAÇÃO e/ou a terceiros em decorrência da inexecução ou da execução inadequada dos serviços requisitados;

12.30. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.30.1. a) Expedir as autorizações de serviços;

12.30.2. b) Designar um servidor para fiscalizar a execução do contrato;

12.30.3. c) Acompanhar e fiscalizar os serviços e material a ser fornecido através de servidor (Gestor) devidamente designado para tal;

12.30.4. d) Anotará em registro próprio (RDO) todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;

12.30.5. e) Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários;

12.30.6. f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou equipamentos/materiais instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações e/ou normas.

12.30.7. g) Promover o pagamento dos serviços à CONTRATADA;

12.30.8. h) Notificar a CONTRATADA quando: da realização de serviços sem qualidade técnica e/ou com utilização de material de qualidade inferior; pelo não cumprimento de prazos; pelo acabamento realizado e por todo e qualquer vício que coloque em risco a execução e entrega do objeto.


Diego de Brito Oliveira

15/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS

Este documento apresenta:

[1] A composição do BDI	Assinado pelo RT pelo Orçamento
[2] A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI	
[3] A declaração referente ao Regime de Execução.	Assinado pelo Gestor do Contrato
[4] A declaração de qual é o orçamento mais adequado para a Adm. Pública.	

ESCOLHA Construção de Edifícios

1 Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI SEM DESONERAÇÃO	20,34%
<i>Verificar se este BDI está adequado.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	26,32%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	5,46%
S + G	Seguro e garantia	0,80%
R	Risco	0,97%
DF	Despesas financeiras	0,59%
L	Lucro	6,16%
I	Impostos	4,85%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,20%

Resp. Tec. Orçamento

DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - CREA/CE 51998

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - 51998-D
RPN - 061246362-1

2 Declarações de responsabilidade do gestor municipal

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

2,00%

A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

60,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Ratificamos o BDI adotado.

Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

15/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS

Este documento apresenta:

[1] A composição do BDI	Assinado pelo RT pelo Orçamento
[2] A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI	Assinado pelo Gestor do Contrato
[3] A declaração referente ao Regime de Execução.	
[4] A declaração de qual é o orçamento mais adequado para a Adm. Pública.	

ESCOLHA

Construção de Edifícios

1 Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI SEM DESONERAÇÃO	19,60%
<i>Verificar se este BDI está adequado.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	25,53%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,99%
S + G	Seguro e garantia	0,39%
R	Risco	0,55%
DF	Despesas financeiras	1,09%
L	Lucro	7,28%
I	Impostos	4,85%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,20%

Resp. Tec. Orçamento

DIEGO DE BRITO OLIVEIRA - CREA/CE 51998

Diego de Brito Oliveira
Engenheiro Civil
CREA - 51998-D
RPN - 061246362-1

2 Declarações de responsabilidade do gestor municipal

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

2,00%

A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

60,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Ratificamos o BDI adotado.

Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

Nº	SECRETARIA	PREDIO	ZONA	VALOR ESTIMADO
1	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA (SEINF)	PREDIO DA SECRETARIA	URBANA	R\$ 2.600.000,00
2		DEPARTAMENTO DE TRANSITO	URBANA	
3		CEMITÉRIO MUNICIPAL	URBANA	
4		CEMITÉRIO CANDEIA	RURAL	
5	Administração, Finanças e Planejamento (Seinf)	PREDIO DA SECRETARIA	URBANA	R\$ 200.000,00
6		ALMOXARIFADO	URBANA	
7	Gabinete do Prefeito	PALACIO ENTRE RIOS (PREDIO DA PREFEITURA)	URBANA	R\$ 700.000,00
8	Secretaria de Proteção à Cidadania e Defesa Social	PREDIO DA SECRETARIA	URBANA	R\$ 200.000,00
9	Secretaria do Desenvolvimento Rural	PREDIO DA SECRETARIA	URBANA	R\$ 200.000,00
10		MERCADO DA CARNE	URBANA	
11		MERCADO DOS PEIXES	URBANA	
12	SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER (SECUJ)	PREDIO DA SECRETARIA	URBANA	R\$ 700.000,00
13		PREDIO DA FUNDAÇÃO E CULTURA E TURISMO	URBANA	
14		ARENINHA PUTIU		
15		QUADRA GENERAL MARIO RAMOS	URBANA	
16		QUADRA DOM BOSCO	URBANA	
17		ESTÁDIO MUNICIPAL ALBERTO WAGNER	URBANA	
18		QUADRA PUTIU	URBANA	
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SEDES)	PREDIO DA SECRETARIA	URBANA	R\$ 200.000,00
20		CAECA	URBANA	
21		CRAS URBANO	URBANA	
22		CRAS RURAL	RURAL	
23	SECRETARIA DE SAÚDE (SESA)	PREDIO DA SECRETARIA	URBANA	R\$ 2.600.000,00
24		GARAGEM	URBANA	
25		CAPS	URBANA	
26		NASF	URBANA	
27		UMPA	URBANA	
28		UBS SEDE I	URBANA	
29		UBS SEDE II	URBANA	
30		UBS EVARISTO	RURAL	
31		UBS OITICA	RURAL	
32		UBS JORDÃO	RURAL	
33		UBS MONDEGO I	URBANA	
34		UBS MONDEGO II	URBANA	
35		UBS CONSELHEIRO ESTELITA	URBANA	
36		UBS BEIRA RIO	URBANA	
37		UBS PUTIU	URBANA	
38		UBS MANGA	RURAL	
39		UBS ALTO ALEGRE	URBANA	
40		UBS CANDEIA BOA VISTA	RURAL	
41		UBS CANDEIA SÃO SEBASTIÃO	RURAL	
42		UBS JUCA	RURAL	
43	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	PREDIO DA SECRETARIA	URBANA	R\$ 2.600.000,00
44		CORONEL ESTEVAO ALVES DA ROCHA EEFMUN (BETEL - ANEXO)	URBANA	
45		CRISTO REI EEFMUN	URBANA	
46		DIOMEDES MARINHO EEFMUN	URBANA	
47		DOMINGOS SÁVIO EV EEFMUN	URBANA	
48		JOÃO LINO FILHO EEFMUN	URBANA	
49		LAURA VICUNÁ EEFMUN	URBANA	
50		MARIA LEIDIANE CEI	URBANA	
51		MONS. MANOEL CÂNDIDO EEFMUN	URBANA	
52		NAÇÕES UNIDAS EEFMUN	URBANA	
53		NOSSA SENHORA AUXILIADORA CEI	URBANA	
54		CEI ROCILDA GERMANO ARRUDA	URBANA	
55		SÃO FRANCISCO CEI	URBANA	
56		VOVO GUILHERMINA EEFMUN	URBANA	
57		PADRE ANCHIETA EEFMUN	RURAL	
58		ANTº VICENTE FILHO EEFMUN	RURAL	
59		CAPITÃO PORFÍRIO RODRIGUES DE SOUZA EEFMUN	RURAL	
60		EDUARDO TAVEIRA EEFMUN	RURAL	
61		EVANDRO VASCONCELOS HOLANDA EEFMUN	RURAL	
62		FRANCISCO AIRTON AMORA VASCONCELOS EEFMUN	RURAL	
63		Mª DE LOURDES DA SILVEIRA EEFMUN	RURAL	
64		Mª JOSE VIANA EEFMUN	RURAL	
65		OSÓRIO JULIANO EEIF	RURAL	
66		PEDRO LOPES FILHO EEFMUN	RURAL	
67	SERRA PRETA EEFMUN	RURAL		
68	VICENTE JUSCIER BERNARDINO DE OLIVEIRA EEFMUN	RURAL		


 Diego de Brito Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA - 51998-D
 RPN - 061246362-1